

PROJETO DE LEI

Nº.108 /2010

“DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE PRIORIDADE DE VAGAS EM CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS AOS FILHOS DE DEFICIENTES , PRÓXIMAS DE SUAS RESIDENCIAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica , pela presente lei, garantida a prioridade de vagas em creches e escolas públicas no Município de São Sebastião, para os filhos de pessoas portadoras de deficiência, próximas de suas residências.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 20 de outubro de 2010.

Solange Rodrigues de Araújo Ramos

“ Solange de Maresias ”

VEREADORA